



EM 29 / 04 / 14

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

## PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2014

Relativo ao Projeto de lei nº. 043/2014, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE  
"CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Relator da Comissão de Legislação, justiça e Redação Final

Vereador Juarez José Xavier

Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Alcino Olegário Diniz Neto

Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 0476

Em 29 / 04 / 14

  
ENCARREGADO

Art.1º- O Artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar será composta por no mínimo 05 (cinco) servidores titulares e cinco membros suplementares, dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro de funcionários do Poder Executivo.

§1º - Dentre os cinco membros titulares da comissão, será eleito 01 presidente, 01 relator e 01 secretário, e dois membros enquanto atuar no processo.

§2º - Um dos membros titulares da comissão e um dos suplentes deverá obrigatoriamente ser indicado pelo sindicato dos servidores públicos municipais de Marechal Floriano.



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Art.2º- O Artigo 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

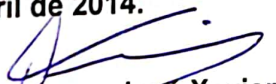
Art. 5º - Após a homologação do resultado da eleição para escolha do presidente, relator, secretário e membros o chefe do Poder Executivo fará a nomeação através de decreto, sendo que o mandato dos integrantes da comissão será de um ano.

Parágrafo Único - Em caso de suspensão ou impedimento do titular, o mesmo será substituído por suplente temporário.

Art.3º- O Artigo 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

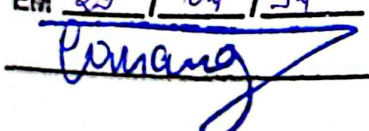
Art. 6º - Os membros titulares e suplentes da referida comissão não terão direito a percepção de gratificação.

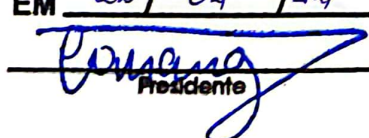
Sala das Comissões, 28 de abril de 2014.

  
Juarez José Xavier

Relator da Comissão de Legislação, justiça e Redação Final

Vereador Alcino Olegário Diniz Neto  
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

**ORDEM DO DIA**  
EM 29 / 04 / 14  


**APROVADO**  
EM 29 / 04 / 14  
  
Presidente